



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.338/2024

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 022/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, PELO PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Diante das análises dos setores para visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total dos veículos do Município de Vista Alegre do Alto, pelo período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2024. Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão dos termos contratuais, da ordem de fornecimento e demais atos com a empresa, GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ sob o nº: 90.180.605/0001-02, no valor total de R\$ 50.950,80 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Vista Alegre do Alto, 23 de agosto de 2024. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.338/2024

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 022/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, PELO PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estando em conformidade, RATIFICO todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, II; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total dos veículos do Município de Vista Alegre do Alto, pelo período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2024; ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ sob o nº: 90.180.605/0001-02, no valor total de R\$ 50.950,80 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), conforme o Processo nº. 2.338/2024. Vista Alegre do Alto, 23 de agosto de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2338/2024, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídica na Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 022/2024, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, Nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total dos veículos do Município de Vista Alegre do Alto, pelo período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2024. Por consequência ADJUDICO seu objeto à empresa com a proposta vencedora. Autorizo a lavratura da respectiva Autorização de Fornecimento e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Contrato Administrativo. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. Vista Alegre do Alto, 23 de agosto de 2024. LUIS ANTÔNIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 2338/2024 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total dos veículos do Município de Vista Alegre do Alto, pelo período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2024. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações. Vista Alegre do Alto, 23 de agosto de 2024. LUIS ANTÔNIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 24, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre inclusão de parágrafos no artigo 1º da Portaria 20, de 4 de julho de 2024.

ANTONIO STACONI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria 20, de 4 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“....

Parágrafo 1º. Não será devido à servidora, durante o período de afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 06 de outubro de 2024, o recebimento de gratificação de função de qualquer espécie.

Parágrafo 2º. As gratificações de funções porventura recebidas pela servidora até a presente data serão ressarcidas ao erário na folha de pagamento do mês de outubro de 2024”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 22 de agosto de 2024.

ANTONIO STACONI

Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

RAFAELA BALBINO DOS REIS

Secretária da Câmara